

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8571000/2021

Processo nº: 01245.007620/2021-01

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 8571000/2021

Objeto: Descentralização de Recursos Orçamentários do MCTI para o CNPq para execução dos projetos “Startups em Tecnologia Assistiva” e “Observatório de Tecnologia Assistiva”.

Funcional Programática: 10.24101.19.572.2208.20UQ.0042 - Emenda 2925000016 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FONTE 100 - PTRES 198185 - ND 33.90.20 - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

FONTE 100 - PTRES 198185 - ND 33.90.18 - R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

**Crédito
Orçamentário:**

Funcional Programática: 10.24101.19.572.2208.20V6.0042 - Emenda 2925000017 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FONTE 100 - PTRES 198186 - ND 33.90.20 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

FONTE 100 - PTRES 198186 - ND 33.90.18 - R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Data
assinatura:** da 24 de novembro de 2021

Vigência: 24 de novembro de 2021 à 23 de abril de 2025

Signatários: PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM - Secretário de Empreendedorismo e Inovação do MCTI e EVALDO FERREIRA VILELA - Presidente do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto, em 25/11/2021, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 8674120 e o código CRC 86887CE7.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 8571000/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF: **179.570.001-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DETAP/CGTH**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Gestão das Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **113.541.386-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Presidência do CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Descentralização de Recursos Orçamentários do MCTI para o CNPq para execução dos projetos “Startups em Tecnologia Assistiva” e “Observatório de Tecnologia Assistiva”.

Objetivo Geral: Contribuir na consolidação de 03 startups, formadas por acadêmicos e/ou egressos, professores e membros da comunidade, com iniciativas empreendedoras no desenvolvimento científico e tecnológico de produtos na linha de Tecnologia Assistiva tendo como finalidade a elaboração do “Modelo de Negócio”, o Mínimo Produto Viável (MPV) e, preferencialmente, a Primeira Venda, visando gerar um impacto social, científico e tecnológico. Implantação do projeto “Observatório de Tecnologia Assistiva” para a promoção e disseminação de projetos e soluções inovadoras em formato de rede e em âmbito nacional e internacional, corroborando o acesso à tecnologia e integração de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Objetivos Específicos: a) Incrementar da rede de novos negócios em Tecnologia Assistiva; b) Fortalecer o processo de aproximação Universidade-Empresa, particularmente com empresas inovadoras e de base tecnológica; c) Dar suporte às empresas, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de criar bases sólidas de conhecimento em gestão; > difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica; d) Ampliar a capacidade de gerar sistematicamente empreendimentos inovadores bem-sucedidos e resultados expressivos no ecossistema de Itajaí e região; e) Realizar atividades de formação junto a equipe do Observatório e seus convidados, visando a capacitação do grupo na temática de Tecnologia Assistiva e correlatos; f) Levantar, organizar e sistematizar as informações coletadas sobre Tecnologia Assistiva produzidas em âmbito nacional; g) Desenvolver uma estrutura em rede articulada para centralizar o banco de dados digital e gratuito referente à Tecnologia Assistiva produzida em âmbito nacional e internacional; h) Com base no banco de dados, aproximar instituições públicas e privadas como consolidação da rede de informações, em âmbito nacional e internacional; i) Realizar atividades de avaliação, durante todo processo, com vistas a qualificar e validar os conhecimentos teórico-práticos, elaborados no Observatório; e j) Promover atividades de socialização e divulgação de conhecimentos em espaços acadêmicos, profissionais e da sociedade em geral.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir das Assinaturas Fim: 42 (quarenta e dois) meses

6. VALOR DO TED: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.24101.19.572.2208.20UQ.0042 - Emenda 2925000016 - PTRES 198185 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

10.24101.19.572.2208.20V6.0042 - Emenda 2925000017 - PTRES 198186 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

339020 - R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

339018 - R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

(X)Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília/DF

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Secretário de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)

EVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 23/11/2021, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 24/11/2021, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8571000** e o código CRC **6831820E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF: **179.350.111-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DETAP/CGTH**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/Gestão 00001 - Coordenação-Geral de Gestão das Transferências Voluntárias/CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **113.350.111-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Presidência do CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

3. OBJETO:

Descentralização de Recursos Orçamentários do MCTI para o CNPq para execução dos projetos “**Startups em Tecnologia Assistiva**” e “**Observatório de Tecnologia Assistiva**”.

Objetivo Geral:

Contribuir na consolidação de 03 startups, formadas por acadêmicos e/ou egressos, professores e membros da comunidade, com iniciativas empreendedoras no desenvolvimento científico e tecnológico de produtos na linha de Tecnologia Assistiva tendo como finalidade a elaboração do “Modelo de Negócio”, o Mínimo Produto Viável (MPV) e, preferencialmente, a Primeira Venda, visando gerar um impacto social, científico e tecnológico.

Implantação do projeto “Observatório de Tecnologia Assistiva” para a promoção e disseminação de projetos e soluções inovadoras em formato de rede e em âmbito nacional e internacional, corroborando o acesso à tecnologia e integração de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Objetivos Específicos:

- a) Incrementar da rede de novos negócios em Tecnologia Assistiva;
- b) Fortalecer o processo de aproximação Universidade-Empresa, particularmente com empresas inovadoras e de base tecnológica;
- c) Dar suporte às empresas, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de criar bases sólidas de conhecimento em gestão; > difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica;
- d) Ampliar a capacidade de gerar sistematicamente empreendimentos inovadores bem-sucedidos e resultados expressivos no ecossistema de Itajaí e região;
- e) Realizar atividades de formação junto a equipe do Observatório e seus convidados, visando a capacitação do grupo na temática de Tecnologia Assistiva e correlatos;
- f) Levantar, organizar e sistematizar as informações coletadas sobre Tecnologia Assistiva produzidas em âmbito nacional;
- g) Desenvolver uma estrutura em rede articulada para centralizar o banco de dados digital e gratuito referente à Tecnologia Assistiva produzida em âmbito nacional e internacional;
- h) Com base no banco de dados, aproximar instituições públicas e privadas como consolidação da rede de informações, em âmbito nacional e internacional;
- i) Realizar atividades de avaliação, durante todo processo, com vistas a qualificar e validar os conhecimentos teórico-práticos, elaborados no Observatório; e
- j) Promover atividades de socialização e divulgação de conhecimentos em espaços acadêmicos, profissionais e da sociedade em geral.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Descrição das Ações:

O Termo de Execução Descentralizado vinculado ao presente Plano de Trabalho, elaborado de maneira alinhada aos projetos apresentados, visa aportar recursos que totalizam R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), do orçamento da SEMPI/MCTI para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o objetivo de viabilizar o lançamento de 2 Emendas/projetos em Empreendedorismo em TA. Um deles tem como objetivo geral Contribuir na consolidação de 03 startups, formadas por acadêmicos e/ou egressos, professores e membros da comunidade, com iniciativas empreendedoras no desenvolvimento científico e tecnológico de produtos na linha de Tecnologia Assistiva tendo como finalidade a elaboração do “Modelo de Negócio”, o Mínimo Produto Viável (MPV) e, preferencialmente, a Primeira Venda, visando gerar um impacto social, científico e tecnológico. O outro projeto tem como objetivo geral implementar o Observatório para auxiliar a promoção e disseminação de projetos e soluções inovadoras em Tecnologia Assistiva em formato de rede e em âmbito nacional e internacional, que corroborem para a integração social plena de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, facilitando assim a gestão pública e privada nos cenários urbanos.

Um dos projetos irá selecionar propostas de apoio financeiro a projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação no Brasil, empregando Tecnologia Assistiva, por meio da inserção de pesquisadores com perfis profissionais selecionados em empresas de todos os portes em operação no País. O outro projeto, será implantação do projeto “Observatório de Tecnologia Assistiva” para a promoção e disseminação de projetos e soluções inovadoras em formato de rede e em âmbito nacional e internacional, corroborando o acesso à tecnologia e integração de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Resultados, Impactos Esperados e Metas - Startups em Tecnologia Assistiva:

Os resultados desta proposta, inédita na região, sua aplicabilidade e seus impactos gerados a partir da sua execução do ponto de vista social, econômico e financeiro, são:

- o incremento da rede de novos negócios;
- a aproximação Universidade-Empresa, particularmente com empresas inovadoras e de base tecnológica;
- dar suporte às empresas, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de criar bases sólidas de conhecimento em gestão;
- difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica;
- assim como ampliar a capacidade de gerar sistematicamente empreendimentos inovadores bem-sucedidos e resultados expressivos no ecossistema de Itajaí e região.

Também se almeja a aproximação das startups com o Ecossistema de Inovação de Santa Catarina, a geração de conteúdo, capacitações de empreendedorismo específico, fortalecendo as pesquisas em TA e a formação de recursos humanos (bolsistas do projeto) a partir da criação de um polo de empresas de desenvolvimento de TA na região. E em um horizonte não muito distante, espera-se viabilizar a ampliação financeira do Projeto, aumentando o número de startups, o orçamento delas, ampliando o tempo de execução. Também, almeja-se iniciar uma colaboração científica inédita com o Centro Nacional de Tecnologias para Pessoas com Deficiência e Doenças Raras (CNT-MCTI) e a aproximação com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação em Santa Catarina (FAPESC), as equipes de Cidades Inteligentes e as diversas Associações de Educação Especial do País.

As atividades e resultados esperados estão pré-estabelecidos no Termo de Referência (6217438). Dentre os resultados esperados, estão: (i) Apoio a, no mínimo, 3 (três) startups formadas por acadêmicos/egressos, professores e membros da comunidade, com iniciativas empreendedoras no desenvolvimento científico e tecnológico de produtos na linha de Tecnologia Assistiva tendo como finalidade a elaboração do Modelo de Negócio, o Mínimo Produto Variável (MPV) e, preferencialmente a “primeira venda” visando gerar um impacto social, científico e tecnológico; (ii) Aumento do número de pesquisadores atuando em empresas inovadoras; (iii) Fortalecimento do ecossistema de PD&I na área de Tecnologia Assistiva, em especial, o fortalecimento das cadeias produtivas nacionais; (iv) Aumento no número de projetos de PD&I em Materiais Avançados desenvolvidos em parceria entre as ICTs e o setor produtivo; (v) Geração de novos produtos, empregos, processos, serviços e negócios de base tecnológica apoiados por Materiais Avançados de alto valor agregado, decorrentes da pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na temática; e, (vi) Desenvolvimento e introdução de produtos diferenciados pela aplicação de materiais avançados no mercado nacional e internacional.

Resultados, Impactos Esperados e Metas - Observatório de Tecnologia Assistiva:

Espera-se que o Observatório de Tecnologia Assistiva colabore com a melhoria ao acesso às tecnologias já existentes, e promova principalmente o desenvolvimento de projetos e soluções inovadoras e com isso, potencialize mudanças incrementais nas esferas que envolvem a inclusão social. O Observatório se propõe a facilitar a integração e a gestão dos dados, levantando e processando informações que forneçam e disponibilizem para os interessados acesso ao conteúdo especialmente nacional (mas também, internacional), em Tecnologia Assistiva.

O banco de dados gerado, em formato digital e gratuito, auxiliará os formuladores de políticas públicas e a população de forma geral na tomada de decisão, visando a melhor alocação dos recursos que otimizem os anseios de inclusão principalmente, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (principais públicos favorecidos).

Orçamento da Proposta:

Ação Orçamentária 20UQ "Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

Total: R\$ 250.000,00 (cinquenta mil reais) (Emenda Parlamentar 29250016 - 10.24101.19.572.2208.20UQ.0042)

Ação Orçamentária 20V6 - "Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo"

Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (Emenda Parlamentar 29250017 - 10.24101.19.572.2208.20V6.0042)

Total Geral: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Projeto - Startups em Tecnologia Assistiva:

Segue descrição na Tabela abaixo:

ITENS	VALOR	QTD	TOTAL
	(REAIS)		
Custeio	65.000,00	-	65.000,00
Total Custeio	65.000,00	-	65.000,00
Bolsas de Fomento Tecnológico	185.000,00	-	185.000,00
Total Bolsas	185.000,00	-	185.000,00
Total Geral	250.000,00	-	250.000,00

Projeto - Observatório de Tecnologia Assistiva:

Segue descrição na Tabela abaixo:

ITENS	VALOR	QTD	TOTAL
	(REAIS)		
Custeio	4.000,00	-	4.000,00
Total Custeio	4.000,00	-	4.000,00
Bolsas de Fomento Tecnológico	96.000,00	-	96.000,00
Total Bolsas	96.000,00	-	96.000,00
Total Geral	100.000,00	-	100.000,00

Vigência:

O prazo de vigência do instrumento será de 42 (quarenta e dois) meses, considerando as etapas de (i) execução dos projetos contratados, que durarão até 36 meses; e (ii) entrega do Relatório Final por parte dos coordenadores e análise da prestação de contas por parte do CNPq.

Início: 01/11/2021

Fim: 31/04/2025

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2012, reportam que cerca de 15% da população mundial convive com algum tipo de deficiência, leve, moderada ou grave e, aproximadamente, 4% da população mundial experimenta alguma limitação funcional considerável. Juntam-se, anualmente, a esse grupo de pessoas, cerca de cem mil casos cujas deficiências limitam severamente os processos de comunicação. A gravidade desses casos é tal, que alguns desses indivíduos conseguem comunicar-se somente através do olhar, movimentos e piscares dos olhos, ou através de movimentos quase imperceptíveis dos dedos e da língua, por exemplo. Exemplos de disfunções motoras e de comunicação são frequentemente encontrados em pessoas com paralisia cerebral, Autismo e Afasia.

No Brasil se reflete o panorama mundial e segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010 e atualizado em 2018, estimou-se que, a população de pessoas com deficiência estava em torno dos 45 milhões, sendo, aproximadamente, 38 % da população do País. Nesse contexto uma linha temática que tem ganhado destaque nos últimos anos é a Tecnologia Assistiva.

A Tecnologia Assistiva (COOK; POLGAR, 2015) ou Ajuda Técnica, é identificada pelos produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, como observado na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O impacto social da Tecnologia Assistiva se manifesta ao possibilitar que as pessoas vivam vidas saudáveis, produtivas, independentes e dignas e participem da educação, do mercado de trabalho e da vida cívica. A tecnologia Assistiva reduz a necessidade de serviços formais de saúde e apoio, cuidados de longo prazo e o trabalho dos cuidadores. Sem Tecnologia Assistiva, as pessoas são frequentemente excluídas, isoladas, aumentando assim o impacto da doença e da deficiência sobre uma pessoa, sua família e a sociedade. O impacto tecnológico da TA em nosso contexto está relacionado à disponibilidade de tecnologias nacionais, que reduzem a dependência de soluções importadas, garantindo a continuidade e comunicação com os profissionais da área e, consequentemente, o desenvolvimento de soluções mais bem adaptadas ao nosso contexto. O impacto científico está relacionado à produção de conhecimento em uma área multidisciplinar, que integra os esforços de especialistas de diversos domínios. Isto gera visibilidade internacional, fomentando também o registro de propriedade intelectual.

A modo de exemplo, no contexto educacional a Tecnologia Assistiva está derrubando as barreiras que limitam as habilidades dos alunos com deficiência de buscar todo seu potencial acadêmico. A transição de um ambiente segregado e autocontido para uma sala de aula inclusiva é apoiada pelo uso de TA. A tecnologia está disponível hoje para ajudar os alunos com deficiências cognitivas, físicas, psicológicas e de aprendizagem em vários níveis.

Nesse cenário cobra importância o empreendedorismo, em particular em TA. O Empreendedorismo é a capacidade e disposição para conceber, desenvolver e gerenciar um negócio a fim de obter lucro (SEBRAE, 2021). Por sua vez, o empreendedorismo social é uma forma de empreendedorismo que tem como objetivo principal produzir bens e serviços que beneficiem a sociedade local e global, com foco nos problemas sociais e na sociedade que os enfrenta mais proximamente (eCycle, 2018). Estes conceitos se unem na Tecnologia Assistiva, que é tendência de empreendedorismo de impacto social (MARÇAL; ARAÚJO, 2018).

Cabe salientar que o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA) terá como diretrizes incentivos à inovação e ao empreendedorismo, com foco na eliminação, redução ou superação de barreiras à inclusão social por meio do acesso e do uso da inclusão social por meio do acesso e do uso da Tecnologia Assistiva foram estabelecidas as premissas que irão direcionar o PNTA (DECRETO Nº 10.645, DE 11 DE MARÇO DE 2021).

Em sintonia com a relevância desta temática este projeto irá beneficiar com bolsas e recursos de custeio 03 equipes empreendedoras para formar/consolidar 03 startups que deverão desenvolver propostas inovadoras na linha da TA. A Universidade do Vale de Itajaí (UNIVALI), através do Núcleo de Inovação Tecnológico- UNIINOVA, auxiliará no processo de seleção e acolhimento das propostas na Incubadora Tecnológica e Empresarial - ITE da UNIVALI da Universidade, dando o suporte técnico e de gestão necessários para o desenvolvimento dos produtos.

Cabe salientar que dentre as diversas competências da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) encontra-se “propor programas, projetos, ações e estudos que subsidiem a formulação e a implementação de políticas de estímulo e programas de desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação”. Esta proposta se insere nessa competência, visando preencher as lacunas da SEMPI, na geração de emprego/ocupação de alto valor agregado, transferência de conhecimento científico para o setor privado (Interação ICT-Empresa, empreendedorismo e bolsas), capacitação de pessoas e inovação disruptiva, promovendo a criação de startups e aproximando-as com o ecossistema de empreendedorismo, a geração de conteúdo, e as capacitações de empreendedorismo específico para Tecnologia Assistiva (TA).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: **Não se aplica**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Formalização do Termo de Execução Descentralizada	Valor Absoluto	1	0,00	0,00	11/2021	11/2021
PRODUTO	Termo de Execução Descentralizada celebrado	Valor Absoluto	1	0,00	0,00	11/2021	11/2021
META 2	Projeto Empreendedorismo em Tecnologia Assistiva, Etapas de 1 a 6	Valor Absoluto	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	11/2021	11/2023
PRODUTO	Etapas de 1 a 6 concluídas	Valor Absoluto	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	11/2021	11/2023
META 3	Projeto Observatório de Tecnologia Assistiva, Fases de 1 a 5	Valor Absoluto	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	11/2021	11/2024
PRODUTO	Execução dos projetos aprovados	Valor Absoluto	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	11/2021	11/2024
META 4	Acompanhamento dos projetos e Prestação de contas	Valor Absoluto	1	0,00	0,00	11/2021	01/2025
PRODUTO 1	Relatório parcial enviado pelo proponente	Valor Absoluto	1	0,00	0,00	11/2022	04/2025

PRODUTO 2	Relatório Final enviado pelo proponente	Valor Absoluto	1	0,00	0,00	11/2023	04/2025
PRODUTO 3	Análise da Prestação de Contas pelo CNPq	Valor Absoluto	1	0,00	0,00	11/2024	04/2025
PRODUTO 4	Relatório de Cumprimento do Objeto elaborado pelo CNPq e enviado para o MCTI	Valor Absoluto	1	0,00	0,00	11/2024	04/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2021	R\$ 350.000,00
Total	R\$ 350.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 69.000,00
33.90.18	Não	R\$ 281.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

Evaldo Ferreira Vilela

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Presidente

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Secretário de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 22/11/2021, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 23/11/2021, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8603290** e o código CRC **69478432**.

Referência: Processo nº 01245.007620/2021-01

SEI nº 8603290